



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 125/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022

OBJETO: Abertura de ata de registro de preços para aquisições de medicamentos para a UTI do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, pelo período de doze meses.

A empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** manifestou-se solicitando esclarecimentos via e-mail nos seguintes termos:

“A empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simão Tamm 257, Bairro Cachoeirinha, CEP: 31130-250 nessa capital, inscrita no CNPJ sob o N. 42.799.163/0001-26, Inscrição Estadual sob o N. 062.805.900-0038, no seu representante Legal Sr. Hélio Alves Rocha, inscrito no Registro Geral 1.134.028 – SSP/BA e no CPF: 112.191.815.87, vêm respeitosamente, por meio dessa, solicitar esclarecimento conforme segue: Conforme pode ser extraído do edital o item 68 solicita o produto Lactulose.

Salientamos que como o objeto dessa licitação é claro e preciso quando descreve que o registro de preços busca aquisição de medicamentos, neste sentido cabe informar que a Lactulose registrada na categoria Alimento não deve ser comparada com Lactulose registrada na Medicamento.

Prezados boa tarde, Segue em anexo pedido de esclarecimento referente ao item 68.

Quanto a validade dos produtos qual será? Pois a mesma não consta no edital. Desde já agradeço e aguardo retorno.

DOS ESCLARECIMENTOS

Item 01: Salientamos que como o objeto dessa licitação é claro e preciso quando descreve que o registro de preços busca aquisição de medicamentos, neste sentido cabe informar que a Lactulose registrada na categoria Alimento não deve ser comparada com Lactulose registrada na Medicamento

Resposta: Assim como identificado, o objeto da licitação é claro no que tange a “aquisição de medicamentos para UTI”, portanto, apenas atenderá ao objeto do certame a categoria medicamento a ser apresentada nas propostas dos interessados.





**PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item 02: Quanto a validade dos produtos qual será?

Resposta: Conforme solicitado esclarecimento acerca da validade dos produtos a serem aceitos, fora repassado ao setor demandante do objeto do certame, qual seja, o Setor Farmacêutico do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, representado pela senhora Denise, a qual esclarece que: “ O prazo de validade dos medicamentos entregues **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto”.

Unai-MG, 16 de novembro de 2022.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro

*Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Unai - MG*